



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.762-000 - ASPÁSIA/SP

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO 003/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

VALOR: R\$ 4.084,21 (Quatro Mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 95 e Artigo 75 Inciso II, Lei n° 14.133/2021 de abril de 2021 e Artigo 140 da Lei Municipal n°975/2023.

VENCEDOR: EDES PRETE JUNIOR ME

EMPRESAS:

EDES PRETE JUNIOR ME

SUPERMERCADO JJE LTDA

SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS LTDA



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 20 de fevereiro de 2024.

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios e diversos outro itens são imprescindível à Câmara Municipal de Aspásia, para supri às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados na formalização de Demanda, encontram-se na condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção desta casa de Leis para o fornecimento parcelado em doze meses.

3. QUANTITATIVO:

1	ACÚCAR CRISTAL 5 KG: TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA..	PCT	25
2	ÁGUA MINERAL C/ 510 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 510 ML.	UN	1.000
3	BISCOITO DE MAIZENA VEGANO SEM GLÚTEN 112 G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCCÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 112 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	10
4	BISCOITO DE AGUA E SAL G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCCÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE	PCT	10



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

036

	112 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
5	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GR. TRADICIONAL, EMPACOTADO TIPO À VÁCUO, COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	30
6	CHÁ-MATE: NATURAL, TOSTADO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS). EMBALADO EM CAIXINHAS DE 250G. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20
7	LEITE EM PÓ 400 G: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS , COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26 % E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO: DEVERÃO SER ENVASADOS EM RECIPIENTES DE UM ÚNICO USO, HERMÉTICOS, ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25
8	MARGARINA COM SAL 500 G: FEITA A BASE DE ÓLEO INTERESTERIFICADO E GORDURA DO LEITE (ATÉ 3%) TEOR DE LÍPIDIOS EM TORNO DE 65%, COM SAL E SEM GORDURA TRANS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 500 GRAMAS , TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO REFRIGERADO E MANTIDO SOB-REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 50 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E PORTARIA Nº 372 DE 04/09/97. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	15
9	Garrafas de café de pressão 1 litro	UN	02
10	Garrafa de café inox 1 litro	UN	02
11	Garrafa de café de rosca 1 litro	UN	02
12	Toalhas de Chá 20X30 cm	UN	05
13	Toalhas de Bandeja 15X15 cm	UN	03
14	Pilha Palito AAA	UN	20
15	Água de Galão Mineral 20 litros	GL	30
16	Vasilhame de Galão de 20 litros	GL	02
17	Canela em Casca 10 gr	UN	10
18	Canela em Pó 10 gr	UN	10

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Fornecer os itens citados de forma satisfatória.

04/



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

4.2. Quando requerido os itens contratados, fizer o seu fornecimento de forma imediata.

4.3. Quando tiver alguma reclamação sobre os produtos o mesmo deverá ser substituído num prazo máximo de um dia.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 7

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Contratação direta, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 95, inc. II, e Lei Municipal n.º 975/2023, onde foi realizada a devida pesquisa de preço, com fundamento no art. 23, da Lei Federal n.º 14.133/2021, chegando-se ao menor valor orçado em 4.084,21 (Quatro Mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

6.2. Ressalte-se que, em decorrência da pesquisa de preço realizada, evidenciando valor abaixo de R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), caracteriza-se prestação de serviços de pequena monta, conforme art. 95, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, dessa forma, sendo dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município de Aspásia/SP, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, tendo em vista que a Lei Federal n.º 14.133/2021 não exige obrigatoriedade, ficando a critério de normatização municipal, conforme art. 75, § 3º, da referida lei federal, e, dessa forma regulamentado pelo Município, conforme art. 96, § 1º, da Lei Municipal n.º 975/2023.

6.3. Apesar de possibilidade de dispensa de formalização de contrato escrito, conforme art. 95, inciso I e § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, na presente contratação, devido às peculiaridades, haverá formalização de contrato.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Marilene Gonçalves Garcia Comejo
Responsável pela Formalização da Demanda

8. AUTORIZAÇÃO

Laurinaldo de Oliveira
Presidente da Câmara

058

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENCILIOS DOMESTICOS

Fornecedor: JR MERCEARIA Reg. nº: 245086350001-62
 Endereço: RUA JOSE F. R. FILHO Nº 250
 CGC(MF): ASPASIA Inscr. Est.:
 Cidade: ASPASIA Estado: SP Fone: 171997467622

Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara o Orçamento de Generos

Alimenticios e Utencilios Domésticos

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	25	UN	Leite em Pó de 400 gr	PIPACANTINA	16,99	424,75
02	1000	UN	Agua Mineral de 500 ml	YANNI	1,25	1.250,00
03	30	PCT	Café de 500 grs.	APORE	14,99	449,70
04	02	UN	Garrafas de café de pressão 1 litro	ALADIN	76,99	153,98
05	02	UN	Garrafa de café inox 1 litro	UNITEMI	73,99	147,98
06	02	UN	Garrafa de café de rosca 1 litro	ALADIM	41,25	82,50
07	05	UN	Toalhas de Chá	TEXTIL	12,00	60,00
08	03	UN	Toalhas de Bandeja	TEXTIL	15,00	45,00
09	20	UN	Chá Mate	LEAO	6,99	139,80
10	25	PCT	Acúcar de 5 kg	SANTA ESPIRITO	19,99	499,75
11	10	PCT	Bolacha de Maisena	PANCO	6,99	69,90
12	15	UN	Margarina de 500 grs	QUALIX	9,49	142,35
13	10	UN.	Bolacha de Agua e \Sal	PANCO	6,49	64,90
14	20	UN	Pilha Palito AAA	ELGIN	5,99	119,80
15	30	GL	Galão de Agua Mineral 20 litros	YANI	12,00	360,00
16	02	GL	Garrafão de Agua de 20 litros	YANI	12,00	24,00
17	10	UN	Canela em Casca 10 gr	SOL NASCENTE	2,99	29,90
18	10	UN	Canela em Pó 10 gr	SOL NASCENTE	1,99	19,90

Validade do Orçamento: 30 DIAS

Valor da
 4.084,21

Local: ASPASIA
 Data: 22/2/24
 Assinatura: Edes Prete jr

24.508.635/0001-62
EDES PRETE JÚNIOR - ME
 Rua José Fernandes Rodrigues Filho Nº 250
 Centro - CEP 18763-000
 ASPÁSIA-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.508.635/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
NOME EMPRESARIAL EDES PRETE JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MERCEARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO ASPASIA
UF SP		TELEFONE (17) 9746-7622
ENDEREÇO ELETRÔNICO epj_89@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2024** às **08:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

07d

Nilza Aparecida Zacheo Zerbinati - LTDA

Insc. Estadual 620.001.179.111 - CNPJ 04.153.262/0001-47

Endereço: Av. São Paulo n.º 385 - Centro

Santa Rita D'Oeste-SP - Cep: 15.780-000

FONE: (17) 3643-1249

**Solicito a fineza de fornecer a esta Câmara o Orçamento de
Generos Alimenticios e Utencilios Domésticos**

ITEM	QTDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNIT.
1	25	UN	Leite em Pó de 400 gr	Piracanjuba	R\$ 17,05
2	1000	UN	Agua Mineral de 500 MI	Saboraki	R\$ 1,39
3	30	PCT	Café de 500 grs.	APORE	R\$ 15,18
4	2	UN	Garrafas café pressão 1 l	TERMOLAR	R\$ 77,97
5	2	UN	Garrafa de café inox 1 litro	TERMOLAR	R\$ 74,95
6	2	UN	Garrafa café rosca 1 l	TERMOLAR	R\$ 42,84
7	5	UN	Toalhas de Chá	PANOSUL	R\$ 12,20
8	3	UN	Toalhas de Bandeja	PANOSUL	R\$ 15,35
9	20	UN	Chá Mate	LEAO	R\$ 7,36
10	25	PCT	Acúcar de 5 kg	GUARANI	R\$ 20,19
11	10	PCT	Bolacha de Maisena	MABEL	R\$ 7,16
12	15	UN	Margarina de 500 grs	QUALY	R\$ 9,89
13	10	UN.	Bolacha de Agua e \Sal	MABEL	R\$ 6,89
14	20	UN	Pilha Palito AAA	PANASONIC	R\$ 6,26
15	30	GL	Galão Agua Mineral 20 l	YANNI	R\$ 13,80
16	2	GL	Garrafão Agua de 20 l	TERMOLAR	R\$ 13,80
17	10	UN	Canela em Casca 10 gr	PEPOL	R\$ 3,16
18	10	UN	Canela em Pó 10 gr	PEPOL	R\$ 2,26
				TOTAL	R\$ 4.332,02

Santa rita doeste sp, 26 fevereiro 2024.

Jaqueline marie zerbinati

04.153.262/0001-47
 NILZA APARECIDA ZACHEO
 ZERBINATI LTDA.
 Av. São Paulo, 385
 Centro - CEP 15.780-000
 SANTA RITA D'OESTE - SP

098



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.493.624/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO JJE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASPASIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERMERCADOJJE@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 3664-1117
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 08:30:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS**
DOMÉSTICOS**SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS**
FRONTEIRAS/SP**CNPJ 41.029.773/0001-88****TRÊS FRONTEIRAS/SP CEP: 15770-000**

Venho por meio deste fornecer a esta Câmara do Município de Aspásia Orçamento de Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos;

ÍTEM	QUAN.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	25	UN	Leite em Pó de 400 gr	Piracanjuba	17,05	426,25
02	1000	UN	Água Mineral de 500 ml	Levity	1,31	1.310,00
03	30	PCT	Café de 500 grs.	Cabloco	15,10	453,00
04	02	UN	Garrafas de café de pressão 1 litro	Invicta	77,90	155,8
05	02	UN	Garrafa de café inox 1 litro	Invicta	74,90	149,8
06	02	UN	Garrafa de café de rosca 1 litro	Invicta	42,80	97,60
07	05	UN	Toalhas de Chá	Maizon	12,15	60,75
08	03	UN	Toalhas de Bandeja	Fafá	15,25	36,75
09	20	UN	Chá Mate	Yari	7,26	145,20
10	25	PCT	Acúcar de 5 kg	Santa Isabel	20,11	502,75
11	10	PCT	Bolacha de Maisena	Mabel	7,10	70,10
12	15	UN	Margarina de 500 grs	Cremony	9,69	145,35
13	10	UN	Bolacha de Água e Sal	Mabel	6,75	67,50
14	20	UN	Pilha Palito AAA	Duracell	6,10	122,00
15	30	GL	Galão de Água Mineral 20 litros	Yari	13,00	390,00
16	02	GL	Garraão de Água de 20 litros	Yari	13,00	26,00
17	10	UN	Canela em Casca 10 gr	Sol nascente	3,10	31,00
18	10	UN	Canela em Pó 10 gr	Sol nascente	2,10	21,00
					Valor total	4.210,85

Validade do Orçamento 60 dias

Local: Três Fronteiras/ SP 27 de fevereiro de 2024

SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRÊS FRONTEIRAS
CNPJ Nº 41.029.773/0001-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.029.773/0001-88
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2021

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO BOM PREÇO DE TRES FRONTEIRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MIGUEL RENDA

NÚMERO
709

COMPLEMENTO

CEP
15.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TRES FRONTEIRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BOMPRECO.TF@GMAIL.COM

TELEFONE
(17) 9628-0449/ (17) 3631-5511

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/02/2024 às 08:40:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

11/8



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

OFÍCIO

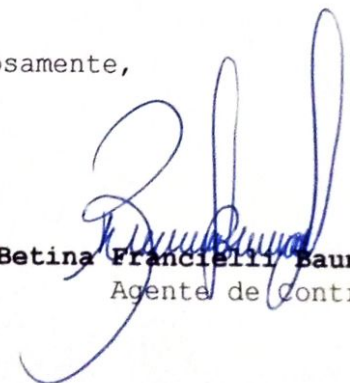
Aspásia, 29 de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Intenção de abertura de procedimento de contratação direta.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 003/24 Dispensa 003/24, para este exercício financeiro, remeto-o(a) este auto para que, se assim entender, seja autorizada e determinada a abertura de procedimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Respeitosamente,


Betina Francielli Saungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

CNPJ 01.633.543/0001-09

Email: cmaspasia@yahoo.com.br - Tel/Fax (0xx17) 3664-1203 - Celular 9732-9928

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 -
ASPÁSIA/SP

128

PORTARIA Nº 06/2024

LAURINALDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DESIGNAR, para a Câmara Municipal a Sra. **Betina Francielli Baungarte Fuzetto**, RG: 34.193.249-8, CPF: 312.508.928-05, servidora pública efetiva no cargo de Tesoureira para exercer o encargo de **Agente de Contratação** a partir de 20 de fevereiro de 2.024 à 31 de dezembro de 2.024.

Registre-se, Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, 21 de fevereiro de 2.024.

**=LAURINALDO DE OLIVEIRA=
PRESIDENTE**

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

**=Márcia Gonçalves Garcia Conajo=
Diretora Administrativa**



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Diante da Necessidade, **autorizo** e **determino** a abertura de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E DIVERSOS PARA CAMARÃ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Por conseguinte, remeta-se este expediente para o responsável pelo setor de contabilidade, para as providências pertinentes ao cumprimento desta determinação, observando-se rigorosamente as normas legais aplicáveis.

Aspásia, 29 de fevereiro de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

148



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 29 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO

Ao Senhor

Thiago de Jesus Francisco

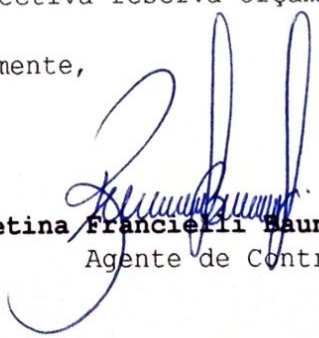
Contador da Câmara Municipal de Aspásia/SP

ASSUNTO: Informação de saldo de dotação.

Cumprimentando-o(a), cordialmente, no interesse do Processo nº 003/24, Dispensa de Licitação nº 003/24, considerando a autorização e determinação do Chefe do Poder Legislativo Municipal para a abertura de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses, remeto-o(a) este procedimento licitatório, a fim de que seja informado se há saldo de dotação no valor estimado de 4.084,21 (Quatro Mil oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Caso a resposta seja positiva, solicita-se, desde já, seja providenciada a respectiva reserva orçamentária.

Atenciosamente,


Betina Francieli Daungarte Fuzetto
Agente de Contratação

158

CAMARA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

RUA SANTOS, N. 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65712002000159, Email: administracao@aspasia.sp.gov.br / ASPÁSIA-SP

Posição de Saldo de Dotação Orçamentária em 29/02/2024

Ficha: 7-1 - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária

01 - LEGISLATIVO

010 - CAMARA MUNICIPAL

Funcional Programática

01 - Legislativa

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

001 - Processo Legislativo

2.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA

339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Código de Aplicação 110.0 - GERAL

Posição da Dotação

Dotação:	35.000,00
Anulação:	2.000,00
Suplementações:	0,00
Empenhado	11.682,89
Saldo:	21.317,11



LAURINALDO DE OLIVEIRA
PREFEITO



THIAGO DE JESUS FRANCISCO
CONTADOR
CRC 293437/O-5

168



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo nº 003/24
Dispensa de Licitação nº 003/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

I. Da habilitação (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021)

Em aplicação o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos requisitos de habilitação, segue anexa toda a documentação que comprova o cumprimento para habilitação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME.

II. Da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021)

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação, tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em especial no que tange a dispensa de licitação art. 75 inciso II e art. 95 da lei 14.133/21, onde se prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$

176



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

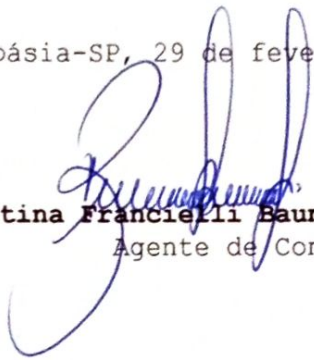
59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras valor este atualizado para o exercício de 2024.

Nesse sentido, considerando que a empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ nº24.508.635/0001-62, orçou o valor do presente objeto em patamar inferior as demais, sua contratação é medida que se impõe.

III. Da justificativa do valor (art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021)

Foi realizada pesquisa de preço com fornecedores, por meio de solicitação de orçamentos para empresas que contam nos autos do processo:

Aspásia-SP, 29 de fevereiro de 2024.


Betina Francieli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

196

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.508.635/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDES PRETE JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR MERCEARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO	NÚMERO 250	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 15.763-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO ASPASIA	UF SP
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO epj_89@hotmail.com	TELEFONE (17) 9746-7622
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 10:47:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDES PRETE JUNIOR**
CNPJ: **24.508.635/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:12 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.

Código de controle da certidão: **D845.2548.DCB9.9E55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 36648780 / Aspasia-SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 23/2024

Data da Emissão: 08/02/2024

Válida Até: 08/05/2024

Protocolo:

Dados do Cadastro

Cadastro: 216

Inscrição Municipal/Matrícula: 000000216

Contribuinte: 767-EDES PRETE JUNIOR RG: 46.138.812 SSP

CPF/CNPJ: 24508635000162

Endereço: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO, N.º 250

Bairro CENTRO

Cidade: Aspasia - UF: SP

CEP: 15763-000

Dados Adicionais - 3-ISS \ TLF

Data de Cadastro: 05/04/2016

Requerente: 767-EDES PRETE JUNIOR RG.: 46.138.812 SSP CPF: 37102337809

Finalidade: TODAS

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se QUITO perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza imobiliária e mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO.

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Aspasia, 08 de fevereiro de 2024

Código de Controle da Certidão: 2402ZBXAKMEO

Válida Até: 08/05/2024

Certidão emitida via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

226

25/01/2024

0072519982



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8017327

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDES PRETE JUNIOR, CNPJ: 24.508.635/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº:

0072519982





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.508.635/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010996553-00

Data e hora da emissão 25/01/2024 14:45:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atas de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir Voltar

IE: 736.008.053.119 **Situação:** Ativo
CNPJ: 24.508.635/0001-62 **Data da Inscrição no Estado:** 01/04/2016
Nome Empresarial: EDES PRETE JUNIOR **Regime Estadual:** SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EDES PRETE JUNIOR
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Data Início da Atividade: 01/04/2016
CNPJ da Matriz: 24.508.635/0001-62
Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 15.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL **Data início do regime:** 01/08/2017
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
371.023.378-09	EDES PRETE JUNIOR	Empresário	0,00 %	01/04/2016

Endereço do Participante

Logradouro: AVENIDA 7 DE SETEMBRO
N°: 524 **Complemento:**
CEP: 15.763-000 **Beirro:** CENTRO
Município: ASPASIA **UF:** SP

Contato do Participante

Telefone: (00)0000-0000 **Fax:**
e-mail:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: JR MERCEARIA
CNPJ: 24.508.635/0001-62 **Data da Inscrição no Estado:** 01/04/2016
IE: 736.008.053.119 **Data Início da IE:** 01/04/2016
NIRE: 35.8.1855233-5
Situação Cadastral: Ativo **Data Início da Situação:** 01/04/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva **Formas de Atuação:** Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não **Desde:** 01/04/2016
CPR: 1200 **Data Início da CPR:** 01/04/2016
CPR-ST:
CNAE Principal: 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns **Data Início do CNAE Prln.:** 01/04/2016
CNAE Secundários:
DRT: DRT-08 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO **Posto Fiscal:** PF-10 - JALES

Contabilista

CRC: 25P029537/O-7 **CPF/CNPJ:** 13.670.417/0001-03
Nome: SILVIO CESAR MASTELARI DE FREITAS - ME
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 14/12/2017

266

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 15P254648/0-2

CPF do Responsável: 159.292.428-01

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA 4

Nº: 2361

CEP: 15.700-058

Município: JALES

Telefone: (017)3632-1156

e-mail: escritoriosp@neffinet.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO

Nº: 250

CEP: 15.763-000

Município: ASPASIA

Referência: CENTRO DE LAZER

Data de Início do Endereço: 01/04/2016

Complemento:

Bairro: COHAB

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (17)9746-7622

Fax:

Telefone 2:

e-mail: cpj_89@hotmail.com

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO

Nº: 250

CEP: 15.763-000

Município: ASPASIA

Referência:

Complemento:

Bairro: COHAB

UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPASIA

RUA SANTOS, 350 Bairro: CENTRO

CNPJ: 65.712.002/0001-59 Fone: 17 3664-8780 / Aspasia-SP

CADASTRO MUNICIPAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 000000216	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2016
RAZÃO SOCIAL EDES PRETE JUNIOR		CNPJ 24.508.635/0001-62	
NOME FANTASIA JR MERCEARIA			
REGIME FISCAL MEI			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
LOGRADOURO RUA JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO		NÚMERO 250	COMPLEMENTO
CEP 15763-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Aspasia	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2024 13:56	
Lista CNAE da Empresa 0-			

Código de Controle da Certidão: 2408K3HN41A7

Válida Até: 08/05/2024

Certidão emitida gratuitamente via web. Atenção qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.508.635/0001-62
Razão EDES PRETE JUNIOR 37102337809
Social:
Endereço: R R JOSE FERNANDES RODRIGUES FILHO 00250 / COHAB / ASPASIA / SP
/ 15763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011908494570935518

Informação obtida em 25/01/2024 14:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.508.635/0001-62
Certidão n°: 13480481/2024
Expedição: 28/02/2024, às 15:09:20
Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDES PRETE JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.508.635/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

206



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 29 de fevereiro de 2023.

OFÍCIO

Ao Senhor
Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Aspásia/SP

Assunto: Elaboração de parecer jurídico.

Considerando que, aparentemente, trata-se de hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II e artigo 95 § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, remeta-se o presente procedimento licitatório para assessoria jurídica, para emissão de parecer jurídico.

Respeitosamente,


Betina Francielli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

PARECER JURÍDICO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DIVERSOS PARA CAMARÁ MUNICIPAL DE ASPÁSIA PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

Vossa Senhoria consulta esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta nos termos do quanto disposto nos artigos 72 e seguintes e artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Sobre o assunto é importante destacar:-

Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos ou serviços, encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação. Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame. No entanto, deverá ser observado o quanto estabelecido no artigo 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, *in verbis*:-

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Uma das principais hipóteses de dispensa é relacionada a contratação por pequeno valor. O legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Portanto, no caso em análise, observa-se que não há nenhum óbice legal com relação a opção pela contratação direta, uma vez que presentes os requisitos impostos pela legislação que rege a matéria.

No caso em análise, é preciso atentar e tomar cuidado com o total da despesa anual (no decorrer do exercício financeiro - 01/janeiro a 31/dezembro), para que não haja fracionamento ilegal de despesas, levando-se em consideração a natureza do objeto, devendo a administração abster-se de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido na legislação, o que não se vislumbra no caso em análise, eis que trata-se de aquisição onde a empresa que apresentou o menor orçamento aponta o valor total de R\$ 4.084,21 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Compulsando os autos, verifico que a demanda foi formalizada a pedido do **Sra. Marilene Gonçalves Garcia Comejo** - responsável pelo órgão demandante, que justificou a necessidade da contratação em tela acima, a qual, foi justificada com intuito de atender a administração municipal. Consta ainda Termo de Autuação do Processo, Autorização para Abertura da Licitação, conforme Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal Sr. **Laurinaldo de Oliveira**, Documento de Formalização da Demanda e justificativa, devidamente assinados pelas autoridades competentes. Ainda, a Assessoria de Contabilidade informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho do Sr. Contador **Thiago de Jesus Francisco**. Finalmente, consta ainda Despacho justificando a escolha da modalidade de contratação nos termos dos artigos 72 a 75 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ainda sobre o assunto é preciso levar-se em consideração a necessidade da aquisição, a qual foi devidamente justificada. Assim, não vislumbramos qualquer óbice legal na realização da contratação direta desde que obedecidos os ditames legais correlatos à matéria.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer expressa posição meramente opinativa, não representando prática de ato de gestão, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentem a decisão do administrador, em seu âmbito discricionário.

Diante do exposto, fica a critério do Sr. Chefe do Poder Legislativo, usando da discricionariedade do Poder Público, decidir pela contratação direta, devendo para tanto levar em consideração os princípios fundamentais que regem a administração pública, principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Esse é o entendimento, à consideração superior.

Aspásia-SP, 29 de fevereiro de 2024.

Fernando Longhi Tobal

OAB/SP n.º 221.3



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

Aspásia, 01 de março de 2024.

OFÍCIO

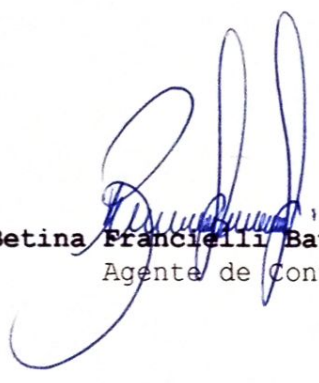
A Sua Excelência o Senhor

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aspásia

Assunto: Ratificação de contratação direta.

Cumprimentando-o, cordialmente, no interesse do Processo nº 003/24, Dispensa de Licitação nº 003/24, visando a contratação direta por dispensa de licitação, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses, considerando a elaboração de o respectivo parecer jurídico, remeto-o(a) este procedimento de contratação direta para, caso ainda julgue pertinente, seja ratificado, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Betina Francieli Baungarte Fuzetto
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

DESPACHO

Processo n° 003/24
Dispensa de Licitação n° 003/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ n°24.508.635/0001-62.

Aspásia /SP, 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx7) 3604-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA, SP

DESPACHO

Processo nº 003/24
Dispensa de Licitação nº 003/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ nº 24.508.635/0001-62.

Aspásia /SP, 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº 003/2024

DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho nº 250 - Conab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

VALOR: R\$ R\$ 4.084,21 (Quatro Mil e oitenta e Quatro Reais e vinte e Um Centavos)

Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025
Câmara Municipal de Aspásia 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3864-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO N° 003/2024

DISPENSA N° 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

Pelo presente instrumento, firmado entre a **Câmara Municipal de Aspásia - SP**, situada na Rua José Gonçalves Valentim, n°. 145, Centro, CNPJ n° 01.633.543/0001-09, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, residente e domiciliado na Avenida Brasil, n° 654, Centro, na Cidade de Aspásia, CEP: 15763-000, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e de outro lado, a empresa Edes Prete Junior ME CNPJ N° 24.508.635/0001-62, com sede na Rua José Gonçalves Valentim n°145 - Cohab, CEP: 15-763 -000- Aspásia/SP, neste ato representado pelo seu proprietário o senhor Edes Prete Junior ME, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm entre si, justo e contratado o que adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 PRIMEIRA (OBJETO) - A **CONTRATADA** se obriga o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do contrato a ser firmado correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente, consignada a saber:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 4.084,21 (quatro mil e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) conforme orçamento e tabela em anexo da **CONTRATADA** integrante deste instrumento, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

A Edes Prete Junior



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx47) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da nota fiscal.

3.3.

Unid	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Marca	V.Unit.	V.total
1	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG: TIPO CRISTAL; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5 Kg. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA..	PCT	25	Santa Izabel	19,99	499,75
2	ÁGUA MINERAL C/ 510 ML: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, COM 510 ML.	UN	1.000	Yanny	1,25	1.250,00
3	BISCOITO DE MAIZENA VEGANO SEM GLÚTEN 112 G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCCÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS), AÇÚCAR, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 112 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	10	Panco	6,99	139,80
4	BISCOITO DE AGUA E SAL G: OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA SEM GLÚTEN, AMIDO OU FÉCULA COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSO DE AMASSAMENTO E COCCÃO, FERMENTADOS OU NÃO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURA TRANS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 112 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	PCT	10	Panco	6,49	64,90

[Handwritten signature]

308



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3 684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

5	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GR. TRADICIONAL, EMPACOTADO TIPO À VÁCUO, COM SELO DA ABIC. VALIDADE MÍNIMA: 60 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	PCT	30	Aporé	14,99	449,70
6	CHÁ-MATE: NATURAL, TOSTADO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS TOSTADOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUAIENSIS). EMBALADO EM CAIXINHAS DE 250G. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	20	Leão	6,99	139,80
7	LEITE EM PÓ 400 G: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (C, A E D), PIROFOSFATO FÉRRICO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS , COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MAIOR OU IGUAL A 26 % E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 1996 DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONAMENTO: DEVERÃO SER ENVASADOS EM RECIPIENTES DE UM ÚNICO USO, HERMÉTICOS, ADEQUADOS PARA ARMAZENAMENTO. DEVE APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	25	Piracanjuba	16,99	424,75
8	MARGARINA COM SAL 500 G: FEITA A BASE DE ÓLEO INTERESTERIFICADO E GORDURA DO LEITE (ATÉ 3%) TEOR DE LÍPIDIOS EM TORNADO DE 65%, COM SAL E SEM GORDURA TRANS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 500 GRAMAS , TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO REFRIGERADO E MANTIDO SOB-REFRIGERAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA ENTREGA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA - 50 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E PORTARIA Nº 372 DE 04/09/97. O PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	15	Qualy	9,49	142,35
9	Garrafas de café de pressão 1 litro	UN	02	Aladdin	76,99	153,98
10	Garrafa de café inox 1 litro	UN	02	Unitermi	73,99	147,98
11	Garrafa de café de rosca 1 litro	UN	02	Aladdin	41,25	82,50
12	Toalhas de Chá 20X30 cm	UN	05		12,00	60,00
13	Toalhas de Bandeja 15X15 cm	UN	03		15,00	45,00



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

14	Pilha Palito AAA	UN	20	Elgin	5,99	119,80
15	Água de Galão Mineral 20 litros	GL	30	Yanny	12,00	360,00
16	Vasilhame de Galão de 20 litros	GL	02	Yanny	12,00	24,00
17	Canela em Casca 10 gr	UN	10	Sol Nascente	2,99	29,90
18	Canela em Pó 10 gr	UN	10	Sol Nascente	1,99	19,90

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser reajustados conforme Art. 6º, Inciso LVIII e Art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, com base na variação acumulada do Índice IPCA, referente ao exercício anterior, caso haja interesse de ambas as partes na sua renovação em data futura.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 124, inciso I, combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Na execução do objeto do presente contrato:

5.1.1. Compete a CONTRATADA e no que couber:

a) A CONTRATADA fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

b) A CONTRATADA compromete-se a prestar o fornecimento de forma eficiente;

c) A CONTRATADA obriga-se a iniciar o fornecimento do objeto desta contratação imediatamente após assinatura do presente instrumento;

d) A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer empecilho verificado para execução do contrato, no prazo de 2 (dois) dias após aquela vir a tomar conhecimento do problema;

e) A CONTRATADA responderá por todos os danos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE, ao qual terá acesso irrestrito, durante o período de vigência da presente avença, para que possa desenvolver o fornecimento atinentes a este contrato;

f) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico e solucionar dúvidas e problemas que porventura vierem a ocorrer;

Eduardo Pente Jr



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

g) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham a incidir sobre o presente contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

5.1.2. Compete a CONTRATANTE e no que couber:

a) A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados;

b) A CONTRATANTE comunicará de imediato a CONTRATADA acerca de possíveis irregularidades no desenvolvimento do mesmo;

c) A CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará todos o fornecimento da CONTRATADA pertinentes ao objeto contratado, reservando-se o direito de rejeitá-los, quando não forem considerados satisfatórios.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e no prazo pactuado;

f) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos que julgar necessário, para melhor conhecimento do objeto deste contrato;

g) Suspender, se necessário, a continuidade do objeto deste contrato no que couber em caso de decisão judicial, não cabendo a CONTRATADA o direito a reclamação, indenização e afins, até sua decisão final.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão contratual poderá ser decretada:

6.1.1. Unilateralmente pela Câmara Municipal de Aspásia, nos seguintes casos:

a) descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

d) subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

e) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere de forma significativa as condições de execução do contrato;

f) caso fortuito ou de força maior;

g) fato que torne impossível a execução do contrato;

h) interesse da Administração decorrente de fato que não possa ser imputado à contratada.

Handwritten signature: Eccl. Pub. J.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

6.1.2. Consensualmente, por acordo da CONTRATADA e da CONTRATANTE, por meio de termo aditivo, a rescisão do contrato de forma amigável, desde que haja interesse público justificado e que a contratada apresente proposta de indenização pelos prejuízos causados à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1.A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia, da execução do objeto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido executada, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo CONTRATADA.

7.1.3. A multa de que trata o subitem anterior, somente poderá ser relevada quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior devidamente justificados, os quais independam da vontade da licitante.

7.1.4. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o licitante apresente justificativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso IV da Constituição Federal.

7.1.5. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

7.1.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Aspásia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica.

8.1. Para a fiscalização do Contrato fica designada a senhora, Marilene Gonçalves Garcia Comejo, Diretora Administrativa, para gerência deste Contrato fica designado, o Sr. Laurinaldo Oliveira, brasileiro, portador do documento de identidade RG: 246960218 SSP/SP, e do CPF (MF): 254.704.138-37, presidente da Câmara de Aspásia-SP, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 e podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2.021.

Handwritten signature: Esp. Paulo J.



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Em caso de omissão ou contradição das cláusulas deste Contrato com aquelas dispostas nos demais documentos, prevalecerá o que for mais vantajoso ao interesse público, conforme decisão do Gestor, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 975/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedado à Contratada subcontratar ou transferir o contrato sem estar expressamente autorizado por escrito pela Contratada.

11.2. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Câmara Municipal de Aspásia, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

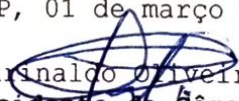

12.1 A presente contratação encontra-se fundada no art. 75 Inciso II, e 95 da Lei Federal 14.133/2021 e art. 140 da Lei Municipal nº 975/2023 dispensa de licitação devidamente justificada no Processo nº 003/24, Dispensa de Licitação nº 003/24.

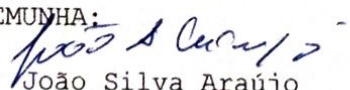
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionar.

13.2. E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 3 (três) vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Aspásia/SP, 01 de março de 2024.


Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara

EDES PRETE JUNIOR - ME
Edes Frete Junior
Contratada

TESTEMUNHA:

Nome: João Silva Araújo
RG: 24.696.063-2


Nome: Angela Valetina Gonçalves
RG: 25.722.534-1



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3.884-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATADO: EDES PRETE JÚNIOR - ME

CONTRATO N° 003/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Aspásia, em 01 de março de 2024.




Câmara Municipal de Aspásia


Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE+


Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

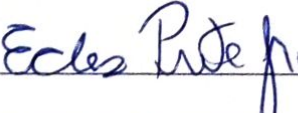
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:


Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

Pela contratada:


Nome: Edes Prete Junior - ME
Cargo: Empresário
CPF: 371.023.378-09

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

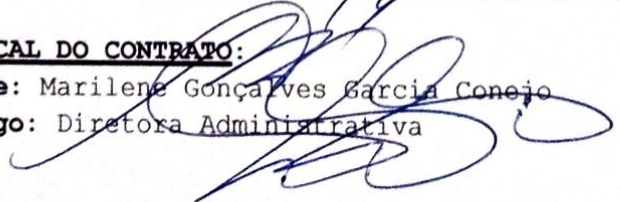
Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laurinaldo Oliveira
Cargo: Presidente da Câmara Municipal
CPF: 254.704.138-37
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marilene Gonçalves Garcia Conejo
Cargo: Diretora Administrativa





Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA/SP

CPF: 102.825.948-41

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de ciência e notificação e/ou cadastro do(s) responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx07) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.783-000 - ASPÁSIA/SP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia - SP

CNPJ N°: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: EDES PRETE JUNIOR - ME

CNPJ N°: 24.508.635/0001-62

CONTRATO N° 003/2024

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024

VIGÊNCIA: de 01/03/2024 a 01/03/2025

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.084,21 (Quatro Mil e oitenta e Quatro Reais e vinte e Um Centavos)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Aspásia - SP, em 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

E-mail: cmaspasia@yahoo.com.br

471



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx67) 3664-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15.763-000 - ASPÁSIA/SP

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2024

PROCESSO N° 003/2024

DISPENSA N° 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, n° 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho n°250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

VALOR: R\$ R\$ 4.084,21 (Quatro Mil e oitenta e Quatro Reais e vinte e Um Centavos)

Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025

Câmara Municipal de Aspásia 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Aspásia

Tel/Fax (0xx17) 3684-1203

RUA JOSÉ GONÇALVES VALENTIM, 145 - CENTRO - CEP 15 763-000 - ASPÁSIA, SP

DESPACHO

Processo nº 003/24
Dispensa de Licitação nº 003/24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e diversos para Câmara Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

Diante dos autos do presente processo, ratifico, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa EDES PRETE JUNIOR ME, cujo CNPJ nº 24.508.635/0001-62.

Aspásia /SP, 01 de março de 2024.

Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024
PROCESSO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aspásia
Rua: José Gonçalves Valentim, nº 145 - Centro.
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 01.633.543/0001-09

CONTRATADA: Edes Prete Junior - ME,
Rua José Fernandes Rodrigues Filho nº250 - Cohab
CEP: 15-763-000 Aspásia
CNPJ: 24.508.635/0001-62

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e Utensílios Diversos para Camará Municipal de Aspásia pelo período de doze meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 7

VALOR: R\$ R\$ 4.084,21 (Quatro Mil e oitenta e Quatro Reais e vinte e Um Centavos)

Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025
Câmara Municipal de Aspásia 01 de março de 2024.
Laurinaldo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal